



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 060/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 060/2020, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

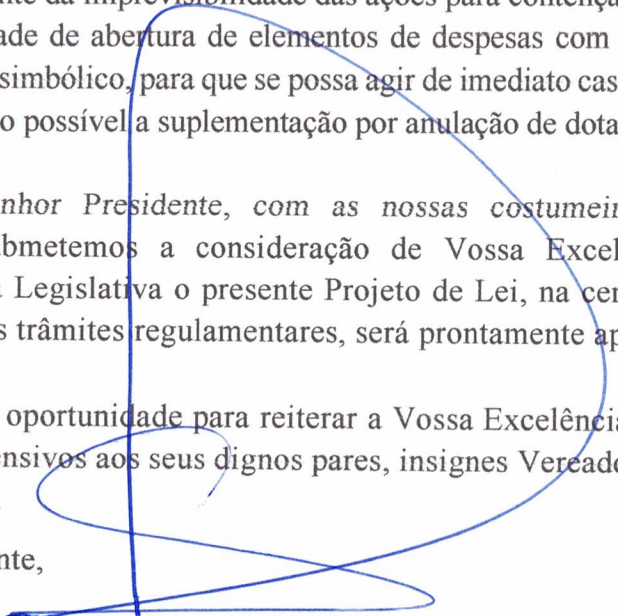
A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, objetivando ampliação do laboratório municipal, situado no prédio da UPA 24 horas, bem como a devida adequação para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM e Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM, utilizando recursos ordinários, provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Ademais, diante da imprevisibilidade das ações para contenção da pandemia do Coronavírus, surge a necessidade de abertura de elementos de despesas com fonte de recursos próprios, porém com montante simbólico, para que se possa agir de imediato caso surjam despesas imprevistas e urgentes, tornando possível a suplementação por anulação de dotação orçamentária.

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 060/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0033 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação: 10142 - Construção, Reforma e Ampliação do Complexo de Atendimento Especializado e Diagnóstico
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....294.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....19.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 326.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 20189 - Enfrentamento Da Emergência Do Coronavírus - Covid-19
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 17.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 343.000,00

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, Ação 10142, e seus respectivos elementos de despesa, e, na Ação 20189 seus elementos de despesa, conforme especificado no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Ação 10142, e seus respectivos elementos de despesa, e, na Ação 20189 seus elementos de despesa, conforme especificado no artigo 1º desta Lei.

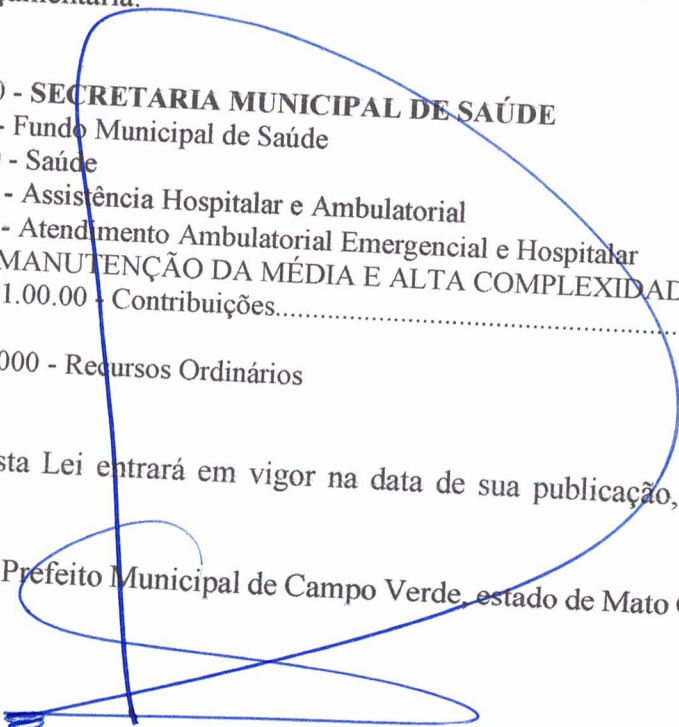
Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 20116 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 343.000,00
Dotação: 898
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL